



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Matinhas
Gabinete da Prefeita**

Lei Nº 123/2013, de 29 de agosto de 2013

Dispõe sobre a Adesão do Município de Matinhas-PB ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema - CONSIRSB e Ratificação do Protocolo de Intenções em todos seus Termos, Publicação, Vigência e dá outras Providências.

A Prefeita Municipal de Matinhas-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções que cria o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema – CONSIRSB.

Parágrafo único – O Município de Matinhas passa a integrar como membro o Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos da Borborema – CONSIRSB.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções constante do anexo único desta lei não poderá ser alterado pela Câmara Municipal, seja em sentido gramatical, lógico ou mesmo teleológico.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Matinhas-PB, 29 de agosto de 2013.

Maria de Fátima Silva
Prefeita